



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CHICO VIGILANTE

INDICAÇÃO Nº

IND 3486/2015

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

L I D O
Em 12 / 05 / 15
Assessora de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS transporte escolar para os alunos especiais da Associação Pestalozzi de Brasília.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS transporte escolar para os alunos especiais da Associação Pestalozzi de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Brasília é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que realiza atendimento especializado gratuito a aproximadamente 135 jovens e adultos, com deficiências intelectuais e múltiplas, objetivando a transição sistemática do ambiente familiar para o convívio social.

Os alunos que frequentam a Associação, localizada na SCES Trecho 03 Conjunto 02, Avenida das Nações – Brasília/DF, necessitam de transporte escolar para chegar ao local e usufruir do atendimento diário oferecido por esta entidade, uma vez que os mesmos veem de várias localidades do Distrito Federal.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar dos alunos e famílias auxiliadas, reforçando as noções de cidadania, direito à saúde e educação, favorecendo o desenvolvimento dos assistidos.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2015.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3486/2015
Folha Nº 01 de 01

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

ARLSD 08/05/2015 17:49




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 3486/2015

Folha Nº 02 Paulo